



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 158, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.039, de 10 de outubro de 2019;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.968,06 (quinhentos mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), com vista à Reforma e Adequação da quadra poliesportiva Hélio Simões e Reforma e Adequação da praça de esportes e lazer Otacílio Benedito dos Santos, conforme contrato de repasse nº 862965/2017/ME/CAIXA:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas do Abarracamento e Taboas	27.812.2009.1278	44.90.51.00	6.12	487.500,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Modernização das Quadras Poliesportivas do Abarracamento e Taboas	27.812.2009.1278	44.90.51.00	2.04	13.468,06
<b>Total</b>					<b>500.968,06</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 862965/2017/ME/CAIXA – Ministério do Esporte, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária – Apoio ao Associativismo e o Cooperativismo Rural	20.608.2006.2038	33.90.30.00	2.04	13.468,06
<b>Total</b>					<b>13.468,06</b>



Estado do Rio de Janeiro

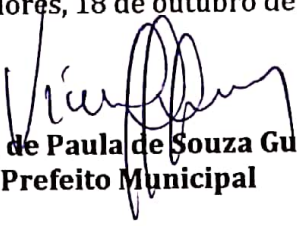
## Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 18 de outubro de 2019.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**